



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — S. Paricé Olegário
OFICIAL MAIOR



L E I N.º 1.528/91

CERTIFICO : que a Lei n.º 1.528/91
foi encontrada registrada no Livro n.º 02
de 36/91
em 21 de 10 de 91
em Regente Feijó - SP.
Olegário
Oficial do Registro Civil

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de
Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO PROGRAMA"

ART. 1.º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar dentro do Orçamento Programa Vigente, um total de CR\$ 62.400.000,00 (sessenta e dois milhões e - quatrocentos mil cruzeiros), destinados as seguintes dotações orçamentárias.

Executivo (cart. 09,11)

Unidade Orçamentária 1 Gabinete do Prefeito

0370202.03-3111-Pessoal Civil..... 5.900.000,00

-3132-Outros Serv.Terc.Enc. 5.000.000,00

Educação (cart. 30)

Unidade Orçamentária 1 Ensino de 1º Grau

08421902.10-3132-Outros Serv.Terc.Enc.5.000.000,00

Educação (cart. 39,40)

Unidade Orçamentária 3 Educ. Física Desportos

08462242.12-3120-Material de Consumo 200.000,00

-3132-Outros Serv.Terc.Enc. 200.000,00

Serviços Municipais (cart. 41,42)

Unidade Orçamentária 1 Limpeza Pública

10603252.13-3111-Pessoal Civil 5.000.000,00

-3120-Material de Consumo 1.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — S.P.



SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart. 46,47)

Unidade Orçamentária 2 Iluminação Pública

10603272.14-3132-Outros Serv.Terc.Enc. 8.000.000,00
-4110-Obras e Instalações..15.000.000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart.48,50,54)

Unidade Orçamentária 3 Ruas e Praças

10583232.15-3111-Pessoal Civil.....10.000.000,00
-3132-Outros Serv.Terc.Enc. 3.000.000,00
4110-Obras e Instalações.. 5.000.000,00
T O T A L..... 62.400.000,00

ART. 2º- O valor do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Finanças (cart. 25.26)

Unidade Orçamentária 2 Contabilidade

03080332.06-3261-Juros da Dívida Interna.....
..... 18.000.000,00
-4351-Amortização Div. Interna.....
..... 20.000.000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart. 45)

Unidade Orçamentária 2 Iluminação Pública

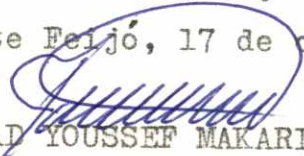
10603272.14-3120-Material de Consumo..20.000.000,00

TRANSPORTE (cart. 74)

Unidade Orçamentária 1 S.M.E.R.

16885311.05-4120-Equip.Material Permanente.....
..... 4.400.000,00
T O T A L62.400.000,00

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua -
publicação ou revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 17 de outubro de 1991.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA APARECIDA J. FERRARI
SECRETÁRIA